

PROJETO DE LEI Nº 137/2005
De 17 de outubro de 2005

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2005.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2005, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

06 – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

05 – DEPT. DE CONTROLE URBANO

04.121.0004.1.002000 Elaboração/Revisão Legislação Urbana/Inst. Plano Diretor

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 200.000,00

Fonte de recurso: 31618 – Operação de Crédito Atualização do Plano Diretor

08 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02 – DEPTO. DE OBRAS

15.451.0006.1.007000 - Infra-Estrutura Urbana, Pavimentação e Obras Complementares

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 900.000,00

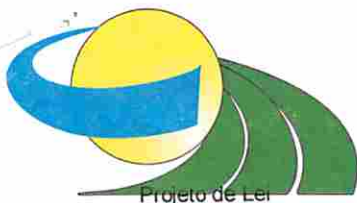
Fonte de recurso: 31614 – Operação de Crédito Pavimentação Asfáltica

15.451.0006.2.030000 Recuperação de Pavimentação e Obras Complementares

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 300.000,00

Fonte de recurso: 31615 – Operação de Crédito Recuperação de Pavimentação Asfáltica



09 – SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
05 – FUNDO MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
22.661.0004.1.026000 Projeto de Infra-Estrutura Industrial
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 700.000,00 ✓
Fonte de recurso: 31616 – Operação de Crédito Construção de Barracões Industriais
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis.....R\$ 100.000,00 ✓
Fonte de recurso: 31620 – Operação de Crédito Aquisição de Terrenos para Instalação de Parque Industrial

10 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0021.2.125000 Manutenção do Ensino Fundamental
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 1.100.000,00 ✓
Fonte de recurso: 31617 – Operação de Crédito Construção de Escola Municipal

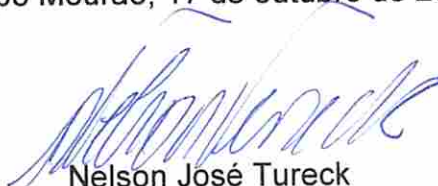
15 – SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL
06 – FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO
16.482.0037.1.037000 – Construção de Moradias Populares
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis.....R\$ 200.000,00 ✓
Fonte de recurso: 31621 – Operação de Crédito Aquisição de Terrenos para Construção de Conjunto Habitacional

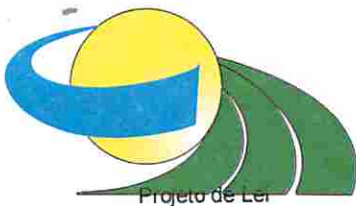
Total de Suplementações.....R\$ 3.500.000,00 ✓

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso IV, § 1º, artigo 43, da Lei Federal, nº 4.320/64, recursos provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei Municipal nº 1.972, de 22 de setembro de 2005.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 17 de outubro de 2005


Nelson José Tureck
Prefeito Municipal



Projeto de Lei

Campo Mourão

Cidade Escola

fl. nº 3



MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 137/2005

*- a Comissão de Finanças,
legislação/Redação:
Finanças e Orçamento,
concomitantemente em re-
lação da urgência da ma-
teria.
18/10/05*

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2005."

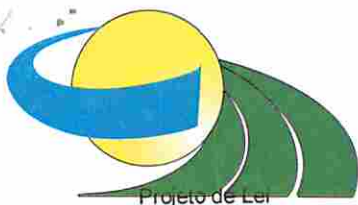
O presente projeto tem por objetivo obter autorização Legislativa para possibilitar a solicitação de liberação de recursos através do Programa Paraná Urbano, do Governo do Estado do Paraná, para a execução da atualização do Plano Diretor, pavimentação asfáltica, recuperação de pavimentação asfáltica, construção de barracões industriais, construção de escola municipal, aquisição de terrenos para construção de conjunto habitacional e aquisição de terrenos para instalação de parque industrial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL 420 - CEP 87.301-140

TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1554 - CNPJ MF nº 75.904.524/0001-06

www.campomourao.pr.gov.br



Projeto de Lei

Campo Mourão

Cidade Escola



Diante do exposto, solicitamos a Vossas Excelências a deliberação da matéria em regime de urgência, se possível, em sessão extraordinária, solicitação esta de acordo com o art. 32 da Lei Orgânica do Município.

Campo Mourão, 17 de outubro de 2005


Nelson José Tureck
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 2644/2005

Campo Mourão, 17/10/2005 - Horas: 10:53


PROTOCOLISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL 420 - CEP 87.301-140

TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1554 - CNPJ MF nº 75.904.524/0001-06

www.campomourao.pr.gov.br



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefãx (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaraem.com.br

www.camaraem.com.br

Assessoria do Vereador Sidnei Jardim
Câmara do PPS



AO DAL

Campo Mourão, 25 de outubro de 2005.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 2144/2005

Campo Mourão, 25/10/05 Horas 16:22

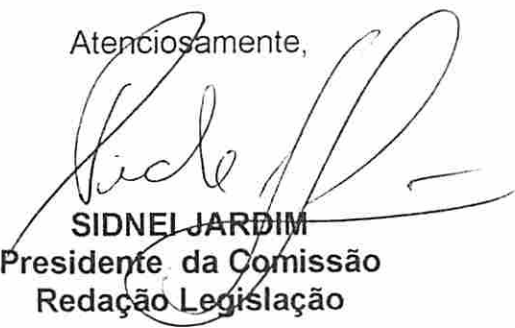
Sidnei Jardim
PROTOCOLISTA

Senhor Presidente,

Comunicamos a Vossa Excelência, em conformidade com o artigo 59, § 5º do Regimento Interno novamente a suspensão dos prazos de tramitação dos Projetos de Lei, Mensagem de Veto e Indicação Legislativa em anexo:

Devido a pedido do Vereador Ademir Franco de Lima, por estar tratando de assuntos aleio a sua vontade devido ao desaparecimento do senhor Daniel Eudes Fernand, e o veredor esta dando apoio a familia ate a localização do corpo que se encontra desaparecido no lago da usina, em acordo com os demais membros da Comissão de Legislação e Redação eu Presidente Comunico.

Atenciosamente,


SIDNEI JARDIM
Presidente da Comissão
Redação Legislação

Excelentíssimo Senhor
Presidente **Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira**
Poder Legislativo
Nesta.
CLC/08/Ed



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 460
C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos



Campo Mourão, 24 de outubro de 2005.

Convocação nº 04/2005
Comissão de Legislação e Redação

De ordem do Presidente da **COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**, Vereador **Sidnei de Souza Jardim**, comunicamos Vossa Excelência que haverá reunião dia 25 de outubro/2005, às 17:30 (dezessete horas e trinta minutos), para apreciação das matérias a seguir relacionadas, já encaminhadas aos relatores, como segue:

- **MENSAGEM DE VETO Nº 004/2005**, de autoria do Poder Executivo – VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 095/2005, de autoria do vereador Paulo César Stanziola – DISPÕE SOBRE AFIXAÇÃO DE ORIENTAÇÕES SOBRE SEGURO DPVAT (DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES EM VIAS TERRESTRES), EM ESTABELECIMENTOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE, PÚBLICOS E PRIVADOS E FUNERÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. – LR – Relator **Sidnei de Souza Jardim**.
- **MENSAGEM DE VETO Nº 005/2005**, de autoria do Poder Executivo – VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 026/2005, de autoria do vereador Sidnei de Souza Jardim - DISPÕE SOBRE A SEGURANÇA DOS ARMÁRIOS DE CONCENTRAÇÃO DE LINHAS TELEFÔNICAS. – LR – Relator **Isidório da Silva Moraes**.
- **PROJETO DE LEI Nº 124/2005**, de autoria do vereador Sidnei de Souza Jardim – “DISPÕE SOBRE A GUARDA SUBSIDIADA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. – LR – FO – MT – Relator **Isidório da Silva Moraes**.
- **PROJETO DE LEI Nº 127/2005**, de autoria do vereador Edson Silva de Lima – Edson Silva de Lima e Luiz Alfredo da Cunha Bernardo – DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O ROTARY CAMPO MOURÃO ARAUCÁRIA. – LR – MT – Relator **Sidnei de Souza Jardim**.
- **PROJETO DE LEI Nº 128/2005**, de autoria do vereador Edson Silva de Lima – DENOMINA “29 DE AGOSTO” O LOGRADOURO DENOMINADO “QUADRA 201”, DA PLANTA DA ÁREA CENTRAL LOCALIZADA NAS RUAS EDMUNDO MERCER E JOÃO XAVIER PADILHA E PERIMETRAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES. – LR – FO – Relator **Ademir Franco de Lima**.
- **PROJETO DE LEI Nº 132/2005**, de autoria do Poder Executivo – AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 70 MIL REAIS NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2005. (Secretaria da Ação Social e Centro de Integração do Jardim Aeroporto). REGIME DE URGÊNCIA. LR – FO – Relator **Ademir Franco de Lima**.
- **PROJETO DE LEI Nº 133/2005**, de autoria do vereador Paulo César Stanziola – DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE ASSISTÊNCIA AO DEPENDENTE QUÍMICO. – LR – MT – Relator **Ademir Franco de Lima**.
- **PROJETO DE LEI Nº 137/2005**, de autoria do Poder Executivo – AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 3.500.000,00 (TRÊS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2005. (Plano Diretor e Outros). REGIME DE URGÊNCIA. – LR – FO – Relator **Isidório da Silva Moraes**.
- **PROJETO DE LEI Nº 138/2005**, de autoria do Poder Executivo – AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 26.040,15 (VINTE E SEIS MIL, QUARENTA REAIS E 15 CENTAVOS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2005. REGIME DE URGÊNCIA. – LR – FO – Relator **Sidnei de Souza Jardim**.
- **PROJETO DE LEI Nº 139/2005**, de autoria do Poder Executivo – DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE “KIT ESCOLAR E UNIFORMES”, PARA OS ALUNOS ORIUNDOS DE FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. – LR – FO – MT – Relator **Sidnei de Souza Jardim**.



Convocação n.º 020/2005 - L.R. - Fl.- 2

- **INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 1934/2005**, de autoria do vereador Salvador Martins Turíbio – EXECUTIVO ENVIAR A ESTA CASA, PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE CESSÃO DE ÔNIBUS ÀS ENTIDADES RELIGIOSAS PARA QUANDO NECESSITAREM PARTICIPAR DE EVENTOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, CONFORME ESPECIFICA. **Relator Ademir Franco de Lima.**
- **INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 1939/2005**, de autoria do vereador Sidnei de Souza Jardim – EXECUTIVO ENVIAR A ESTA CASA, PROJETO DE LEI QUE INSTITUI A CÂMARA SETORIAL DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS – CSTRC, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO. **Relator Isidório da Silva Moraes.**


Clarita de Paula Xavier

Chefe do D. A. L.

Convocação enviada para: membros da comissão, líderes de bancadas, assessorias: de bancadas, jurídica e Imprensa, Diretoria Gera, Procuradoria e Presidência.

ICPX



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br
ASSESSORIA DE BANCADA DO PP



PROJETO DE LEI: Nº 137/2005

AUTORIA: EXECUTIVO

ENVIADO A COMISSÃO: LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.

RELATOR: VEREADOR ISIDORO MORAES

RELATÓRIO:

Tramita nesta Comissão, Projeto de Lei nº 137/2005, sob protocolo de nº 2644, de 17 de outubro 2005, que “**AUTORIZA A EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 3.500,000,00 (TRÊS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2005.**”

VOTO DO RELATOR:

Analisando o objeto da matéria, considerando os aspectos formais e legais, verificamos a inexistência de óbices, quanto a juridicidade e constitucionalidade do mesmo manifestamos VOTO FAVORÁVEL a tramitação do presente Projeto de Lei.

SALA DAS SESSÕES, 24 de outubro de 2005.


SIDNEI JARDIM


ISIDORO MORAES
RELATOR


ADEMIR FRANCO DE LIMA

Min



Protocolo nº.2644/2005.

Assunto: PROJETO DE LEI Nº 137/2005, Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2005.

Autoria: Poder Executivo.


Recebido através da Mensagem Justificativa n. 137/2005, nesta Casa o epigrafado Projeto de Lei para análise desta Comissão, com fulcro nas premissas do Regimento Interno nomeio RELATOR o Exmo. Sr. Vereador **Carlos Koch**.

O protocolado deverá ter suas folhas devidamente numeradas e rubricas pelo Senhor Relator – na parte superior a direita-, para segurança em relação aos documentos recebidos por esta Comissão, e os que porventura possam ser juntados para melhor apreciação da proposição.

Lembro o Senhor Relator à necessidade de se observar se as justificativas apresentadas encontram consonância com os ditames das legislações orçamentárias vigentes para este exercício de 2005.

Remeta-se o presente processo ao Gabinete do Relator, mediante protocolo próprio, para que o mesmo emita seu relatório e parecer no moldes regimentais; podendo, se pretender, solicitar diligências e explicações.

Campo Mourão, 27 de outubro de 2005.


Luiz Alfredo da Cunha Bernardo
Presidente da CPFO



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

BANCADA P.T.B.



Of. N. 194/2005 CPFO/PRES

Campo Mourão, 04 de novembro de 2005.

Senhor Prefeito:

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, nos usos de suas atribuições conferidas pelo art. 51, inc. I e XIII, do Regimento Interno, atendendo o que foi deliberado pelo demais Pares desta comissão durante a análise ao Projeto de Lei n. 137/2005 – abertura de crédito especial no valor de R\$ 3.500.000,00- de autoria do Poder Executivo, solicita de Vossa Excelência seja apresentado ao projeto de lei o atendimento dos preceitos legais contidos no art. 16, da L.C. 101/2000 c/c art. 7º, §2º, da Lei 8.666/93.

O que se pretende é esclarecer os membros da comissão quais estudos prévios já foram efetivados, que puderam chegar à conclusão de que:

- serão necessário duzentos mil reais para pagamento de serviços de terceiros, pessoas jurídica, na elaboração da revisão da legislação urbana e plano diretor. Indicando as fontes de pesquisas.

- novecentos mil reais são necessários a quais obras de infraestrutura urbana, pavimentação e obras complementares? Indicando-se os locais.


- trezentos mil reais são necessários a quais obras de recuperação de pavimentação e obras complementares? Indicando os locais.

Exmo. Senhor,

Nelson José Tureck

DD. Prefeito Municipal de Campo Mourão

Nesta


Recebi em
04/11/05
Vanessa.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

BANCADA P.T.B.



- setecentos mil reais destinam-se a quais obras e instalação no desenvolvimento do projeto de infra-estrutura industrial? Indiciando os locais e beneficiados.

- quais imóveis serão adquiridos como os cem mil reais previstos para instalação de parque industrial ?

- em que local será edificada a escola municipal que está orçada em um milhão e cem mil reais? Indicar fontes para e planilhas que compõem esse total pecuniário previsto.

- em que local será adquirido imóvel no valor de duzentos mil reais para construção de conjunto habitacional.

Observamos que os valores orçados devem se fazer comprovar pela metodologia prevista na Lei 8.666/93.

Na oportunidade renovamos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente


Luiz Alfredo da Cunha Bernardo
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Of. 2914, Prof N.T

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Bancada do Partido Trabalhista Brasileira - P.T.B



17.11.05

Ofício nº 201/2005 - GAB/LACB

Campo Mourão, 24 de outubro de 2005

AO DAL

oficie-se como
requer.
16/11/05

Senhor Presidente.

Cumprе informar a Vossa Excelência que o Projeto de Lei n. 137/2005, que trata de suplementação orçamentária, está aguardando desde o dia 04 de novembro, próximo passado, esclarecimento por parte do Autor, o Senhor Prefeito Municipal, conforme já lhe foi informado.

Em face das diligências em andamento e a comunicação já feita a Vossa Excelência, nos termos do art. 59, §5º, do Regimento Interno, deve ser observado que não está fluindo o prazo para emissão de parecer na matéria.

A fim de abreviar a deliberação solicitamos de Vossa Excelência seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que o mesmo preste as informações requeridas pelo Ofício n. 194/2005 - CPFO; PRES (cópia anexa) com maior brevidade possível.

Atenciosamente.


Luiz Alfredo da Cunha Bernardo
Vereador PTB - Relator

Ao Senhor
Vereador **Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira**
DD. Presidente da Câmara Municipal
Campo Mourão - PR

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 2818/2005

Campo Mourão, 16/11/2005 Horas: 09:03


PROTOCOLISTA



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

BANCADA P.T.B.



Of. N. 194/2005 CPFO/PRES

Campo Mourão, 04 de novembro de 2005.

Senhor Prefeito:

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, nos usos de suas atribuições conferidas pelo art. 51, inc. I e XIII, do Regimento Interno, atendendo o que foi deliberado pelo demais Pares desta comissão durante a análise ao Projeto de Lei n. 137/2005 – abertura de crédito especial no valor de R\$ 3.500.000,00- de autoria do Poder Executivo, solicita de Vossa Excelência seja apresentado ao projeto de lei o atendimento dos preceitos legais contidos no art. 16, da L.C. 101/2000 c;c art. 7º, §2º, da Lei 8.666/93.

O que se pretende é esclarecer os membros da comissão quais estudos prévios já foram efetivados, que puderam chegar à conclusão de que:

- serão necessário duzentos mil reais para pagamento de serviços de terceiros, pessoas jurídica, na elaboração da revisão da legislação urbana e plano diretor. Indicando as fontes de pesquisas.

- novecentos mil reais são necessários a quais obras de infraestrutura urbana, pavimentação e obras complementares? Indicando-se os locais.

- trezentos mil reais são necessários a quais obras de recuperação de pavimentação e obras complementares? Indicando os locais.

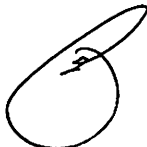
Exmo. Senhor,

Nelson José Tureck

DD. Prefeito Municipal de Campo Mourão

Nesta

1


Recebido em
04/11/05
Vanessa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

BANCADA P.T.B.



- setecentos mil reais destinam-se a quais obras e instalação no desenvolvimento do projeto de infra-estrutura industrial? Indiciando os locais e beneficiados.

- quais imóveis serão adquiridos como os cem mil reais previstos para instalação de parque industrial ?


- em que local será edificada a escola municipal que está orçada em um milhão e cem mil reais? Indicar fontes para e planilhas que compõem esse total pecuniário previsto.

- em que local será adquirido imóvel no valor de duzentos mil reais para construção de conjunto habitacional.

Observamos que os valores orçados devem se fazer comprovar pela metodologia prevista na Lei 8.666/93.

Na oportunidade renovamos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente


Luiz Alfredo da Cunha Bernardo
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

Ofício 2.914 – 2005/GAB-PRES.

Campo Mourão, 17 de novembro de 2005.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

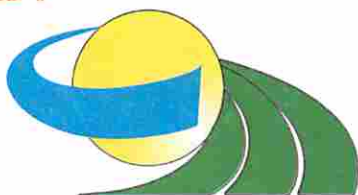
Solicitamos a Vossa Excelência que preste as informações já requeridas através do Ofício nº. 194/2005 – CPFO/PRES, cópia anexa a respeito do Projeto de Lei nº. 137/2005 que trata de suplementação orçamentária.

A fim de abreviar a deliberação, solicitamos a Vossa Excelência que se manifeste com maior brevidade possível.

Respeitosamente,


Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Prefeito **Nelson José Tureck**,
Prefeitura Municipal
Campo Mourão – PR
/pt



Ofício nº 1073/2005 - DEADM/SEFAD

AO DAL

Campo Mourão, 6 de dezembro de 2005

A Comissão de Finanças e Orçamentos urgente-
mente.

06/12/05

Senhor Diretor,

De acordo com as informações prestadas pelo Secretário do Planejamento, ratificadas pelo Senhor Prefeito Municipal, encaminhamos Parecer Técnico em resposta ao Ofício nº 2.914-2005/GAB-PRES, que reitera pedido de informações do Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, Vereador Luiz Alfredo da Cunha Bernardo, a respeito do Projeto de Lei nº 137/2005.

Atenciosamente


Silvestre Dimas Staniszewski
Coordenador Geral de Governo

Ao Senhor
Valmir Costa Melquiades
Diretor da Câmara Municipal
Campo Mourão - PR

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 3007/2005

Campo Mourão, 06/12/2005 - Horas: 11:11


Jozey
PROTOCOLISTA



PARECER TÉCNICO

Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 e as Resoluções do Senado Federal nº 40, de 20/12/2001 e 43, de 21/12/01, emitimos o presente parecer, acerca da contratação de operação de crédito, junto a Agência de Fomento do Paraná S.A., no valor de **R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais)**, para: **atualização do Plano Diretor, pavimentação asfáltica, recuperação de pavimentação asfáltica, construção de barracões industriais, aquisição de terrenos para instalação de parque industrial, construção de escola municipal e aquisição de terrenos para construção de conjunto habitacional.**

CUSTO-BENEFÍCIO

Atualização do Plano Diretor: Valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

A contínua necessidade de atualização do Plano Diretor, exige novos investimentos na modernização administrativa do município. O Plano Diretor permitirá o desenvolvimento urbano sustentável, proporcionando a todos os cidadãos do município o acesso à habitação adequada, saneamento ambiental, transporte, serviços e equipamentos urbanos, também atenderá o Estatuto das Cidades.



Pavimentação Asfáltica: Valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

Os custos de implementação das obras de infraestrutura serão, em parte, ressarcidos aos cofres municipais com a cobrança de contribuição de melhoria dos munícipes beneficiados. Estima-se especificamente neste investimento que os valores lançados em forma de Contribuição de Melhoria por valorização imobiliária projete uma receita tributária de até 50% (cinquenta por cento) sobre o investimento total, parcelados em 60 (sessenta) vezes conforme determina o Código Tributário deste Município.

Período	INVESTIMENTO	Arrecadação %	Valor de Receita Projetada
ANO 2006	900.000,00		
ANO 2007		10%	90.000,00
ANO 2008		10%	90.000,00
ANO 2009		10%	90.000,00
ANO 2010		10%	90.000,00
ANO 2011		10%	90.000,00
TOTAL	R\$ 900.000,00	50%	R\$ 450.000,00

Recuperação de Pavimentação Asfáltica: Valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Os custos de implementação das obras de infraestrutura serão, em parte, ressarcidos aos cofres municipais com a cobrança de contribuição de melhoria dos munícipes beneficiados. Estima-se especificamente neste investimento que os valores lançados em forma de Contribuição de Melhoria por valorização imobiliária projete uma receita



tributária de até 30% (trinta por cento) sobre o investimento total, parcelados em 36 (trinta e seis) vezes conforme determina o Código Tributário deste Município.

Período	INVESTIMENTO	Arrecadação %	Valor de Receita Projetada
ANO 2006	300.000,00		
ANO 2007		10%	30.000,00
ANO 2008		10%	30.000,00
ANO 2009		10%	30.000,00
TOTAL	R\$ 300.000,00	30%	R\$ 90.000,00

Construção de Barracões Industriais: Valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

A construção de 03 (três) barracões industriais deverá atender um total de 03 (três) indústrias, gerando 180 (cento e oitenta) empregos diretos e 720 (setecentos e vinte) indiretos.

Aquisição de Terrenos para Instalação de Parque Industrial: Valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

A aquisição de terrenos para instalação de parque industrial deverá atender um total de 03 (três) indústrias, gerando 180 (cento e oitenta) empregos diretos e 400 (quatrocentos) indiretos.



Construção de Escola Municipal: Valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).

A construção de escola municipal deverá atender um total de 528 (quinhentos vinte e oito) alunos na rede de ensino fundamental de 1ª a 4ª série.

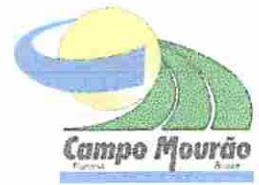
Aquisição de Terrenos para Construção de Conjunto Habitacional: Valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

A aquisição de terrenos para construção de conjunto habitacional deverá atender um total de 100 (cem) famílias, proporcionando o desfavelamento urbano.

INTERESSE ECONÔMICO-SOCIAL

Atualização do Plano Diretor:

Com a atualização do Plano Diretor o município poderá colaborar com a construção de soluções para os problemas que afligem os moradores das cidades brasileiras, que cresceram de forma excludente e desequilibrada, penalizando principalmente a população mais pobre. A realização do Plano Diretor pelos municípios pode contribuir também para a construção da política nacional de desenvolvimento urbano.



Pavimentação Asfáltica:

As obras de infra-estrutura pleiteadas, beneficiarão um grande número de famílias, melhorando o acesso das mesmas aos atendimentos públicos, assim como a circulação dos transportes e pedestres, melhorando a qualidade de vida da população.

Recuperação de Pavimentação Asfáltica:

As obras de recuperação de infra-estrutura pleiteadas, beneficiarão um grande número de famílias, melhorando o acesso das mesmas aos atendimentos públicos, assim como a circulação dos transportes e pedestres, melhorando a qualidade de vida da população.

Construção de Barracões Industriais:

As obras de infra-estrutura pleiteadas, beneficiarão um grande número de empresas, gerando um grande número de empregos diretos e indiretos, contribuindo para o desenvolvimento econômico do município.



Aquisição de Terrenos para Implantação de Parque Industrial:

A aquisição de terrenos pleiteados beneficiarão as empresas, gerando um grande número de empregos diretos e indiretos, contribuindo para o desenvolvimento econômico do município.

Construção de Escola Municipal:

A construção de escola municipal se faz necessária, visto que atenderá um grande número de alunos na rede municipal de ensino.

A captação de recursos junto ao Programa Paraná Urbano, do Governo do Estado do Paraná, tem como objetivo a construção de uma nova Unidade de Ensino no Jardim Lar Paraná, para atender os alunos da Escola Municipal Eroni Maciel Ribas, que utiliza atualmente as instalações do Colégio Estadual Vinícius de Moraes.

A Escola Municipal Eroni Maciel Ribas, atende atualmente 528 (quinhentos vinte e oito) alunos do Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série e a pedido do Núcleo Regional de Ensino terá que desocupar as atuais instalações no próximo ano letivo, razão pela qual a construção da nova escola se faz urgente.



Aquisição de Terrenos para Construção de Conjunto Habitacional:

A aquisição de terrenos para construção de conjunto habitacional se faz necessária para atender as famílias com moradias precárias.

Assim, o parecer é favorável à realização da operação de crédito pretendida, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública.

**Eng. Civil ANTONIO MARCELO DA SILVA E SILVEIRA
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO**



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Ofício 2.914 – 2005/GAB-PRES.

Campo Mourão, 17 de novembro de 2005.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Solicitamos a Vossa Excelência que preste as informações já requeridas através do Ofício nº. 194/2005 – CPFO/PRES, cópia anexa a respeito do Projeto de Lei nº. 137/2005 que trata de suplementação orçamentária.

A fim de abreviar a deliberação, solicitamos a Vossa Excelência que se manifeste com maior brevidade possível.

Respeitosamente,


Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Prefeito **Nelson José Tureck**,
Prefeitura Municipal
Campo Mourão – PR
/pt



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legisl@ivomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

BANCADA P.T.B.



Of. N. 194/2005 CPFO/PRES

Campo Mourão, 04 de novembro de 2005.

Senhor Prefeito:

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, nos usos de suas atribuições conferidas pelo art. 51, inc. I e XIII, do Regimento Interno, atendendo o que foi deliberado pelo demais Pares desta comissão durante a análise ao Projeto de Lei n. 137/2005 – abertura de crédito especial no valor de R\$ 3.500.000,00- de autoria do Poder Executivo, solicita de Vossa Excelência seja apresentado ao projeto de lei o atendimento dos preceitos legais contidos no art. 16, da L.C. 101/2000 c/c art. 7º, §2º, da Lei 8.666/93.

O que se pretende é esclarecer os membros da comissão quais estudos prévios já foram efetivados, que puderam chegar à conclusão de que:

- serão necessário duzentos mil reais para pagamento de serviços de terceiros, pessoas jurídica, na elaboração da revisão da legislação urbana e plano diretor. Indicando as fontes de pesquisas.

- novecentos mil reais são necessários a quais obras de infraestrutura urbana, pavimentação e obras complementares? Indicando-se os locais.

- trezentos mil reais são necessários a quais obras de recuperação de pavimentação e obras complementares? Indicando os locais.

Exmo. Senhor,
Nelson José Tureck
DD. Prefeito Municipal de Campo Mourão
Nesta

1

*Recebi em
04/11/05
Vanessa*



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br
BANCADA P.T.B.



- setecentos mil reais destinam-se a quais obras e instalação no desenvolvimento do projeto de infra-estrutura industrial? Indiciando os locais e beneficiados.

- quais imóveis serão adquiridos como os cem mil reais previstos para instalação de parque industrial ?


- em que local será edificada a escola municipal que está orçada em um milhão e cem mil reais? Indicar fontes para e planilhas que compõem esse total pecuniário previsto.

- em que local será adquirido imóvel no valor de duzentos mil reais para construção de conjunto habitacional.

Observamos que os valores orçados devem se fazer comprovar pela metodologia prevista na Lei 8.666/93.

Na oportunidade renovamos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente


Luiz Alfredo da Cunha Bernardo
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Protocolo nº.2644/2005.

Assunto: PROJETO DE LEI Nº 137/2005, "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 3.500,000,00 (TRÊS MILHÕES E QUINHETOS MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2005".

Autoria: Poder Legislativo.

Recebido através do, DAL/PRES nesta Casa o epigrafado Projeto de Lei para análise desta Comissão, com fulcro nas premissas do Regimento Interno nomeio RELATOR o Exmo. Sr. Vereador **CARLOS KOCH**.

O protocolado deverá ter suas folhas devidamente numeradas e rubricas pelo Senhor Relator – na parte superior a direita-, para segurança em relação aos documentos recebidos por esta Comissão, e os que porventura possam ser juntados para melhor apreciação da proposição.

Lembro o Senhor Relator à necessidade de se observar se as justificativas apresentadas encontram consonância com os ditames das legislações orçamentárias vigentes para este exercício de 2005.

Remeta-se o presente processo ao Gabinete do Relator, mediante protocolo próprio, para que o mesmo emita seu relatório e parecer no moldes regimentais; podendo, se pretender, solicitar diligências e explicações.

Campo Mourão, 07 de dezembro de 2005.

Luiz Alfredo da Cunha Bernardo
Presidente da CPFO



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria da Bancada do PPS

PROJETO DE LEI Nº 137/2005

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

ENVIADO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATOR: CARLOS ANTONIO IZIDORO KOCH

RELATÓRIO:

Tramita nesta Comissão, Projeto de Lei nº 137/2005, protocolado sob o nº. 2644/2005 de 17 de outubro de 2005, de autoria do Poder Executivo, que "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 3.500.000,00 (TRÊS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2005".

VOTO DO RELATOR:

O encaminhamento desta matéria ao Poder Legislativo se faz necessário haja vista o disposto no Art. 167 da Constituição Federal, incisos IV e V que proíbe a abertura de crédito especial sem autorização dessa Edilidade.

O presente projeto tem por objetivo obter autorização Legislativa para possibilitar a solicitação de liberação de recursos através do Programa Paraná Urbano, do Governo do Estado do Paraná, para a execução da atualização do Plano Diretor, pavimentação asfáltica, recuperação de pavimentação asfáltica, construção de barracões industriais, construção de escola municipal, aquisição de terrenos para construção de conjunto habitacional e aquisição de terrenos para instalação de parque industrial.

Tendo em vista a previsão de R\$ 80.000,00 para o Plano Diretor nas matérias orçamentárias para o atual exercício. Assim, concluídos os estudos, verificado que tal providência é regrada pela Lei Maior, e por trata-se de procedimento técnico-orçamentário indispensável, manifestamos nosso **VOTO FAVORÁVEL** a sua tramitação sugerindo Emenda Modificativa.

Min



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria da Bancada do PPS

EMENDA MODIFICATIVA

O Art 1º passará a ter a seguinte redação:

“Art. 1º

06 – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

05 – DEPT. DE CONTROLE URBANO

04.121.0004.1.002000 Elaboração/Revisão Legislação Urbana/Inst. Plano Diretor

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 80.000,00

Fonte de recurso: 31618 – Operação de Crédito Atualização do Plano Diretor

.....
.....

15 – SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL

06 – FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO

16.482.0037.1.037000 – Construção de Moradias Populares

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis.....R\$ 320.000,00

Fonte de recurso: 31621 – Operação de Crédito Aquisição de Terrenos para
Construção de Conjunto Habitacional.

SALA DAS SESSÕES, 08 de dezembro de 2005.


CARLOS KOCH
Relator


LUIZ ALFREDO

RS.


PAULO CESAR STANZIOLA



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROCOLO Nº 2644/2005	PROJETO DE LEI Nº 137/2005
----------------------	----------------------------

TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA	
------------------------	--

DATA	COMISSÃO PERMANENTE	PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
18 10 2005	Legislação e Redação	
	Finanças e Orçamento	

DATA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	RESULTADO			PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
12 12 2005	Laurea	APROVADO	X	REJEITADO	
12 12 2005	Projeto coee Emenda	APROVADO	X	REJEITADO	
13 12 2005	Projeto / Emenda	APROVADO	X	REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	

EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES:

REDAÇÃO FINAL: / /	SANÇÃO/PROMULGAÇÃO: / /
--------------------	-------------------------

PUBLICAÇÃO: / /	ARQUIVAMENTO: / /
-----------------	-------------------

DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

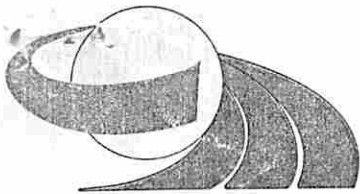
emenda

NOME	F	C	A
Ademir Pezão		X	
Carlos Koch	X		
Edson Lima	X		
Dr. Eraldo			
Isidoro Moraes	X		
Luiz Alfredo	X		
Marla		X	
Stanziola	X		
Salvador		X	
Sidnei	X		

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes

NOME	F	C	A
Ademir Pezão	X		
Carlos Koch	X		
Edson Lima	X		
Dr. Eraldo			
Isidoro Moraes	X		
Luiz Alfredo	X		
Marla	X		
Stanziola	X		
Salvador	X		
Sidnei	X		

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes



PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO Nº 959/2005

DE 16/12/2005

LEI Nº 2001

De 14 de dezembro de 2005

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2005.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2005, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

06 – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

05 – DEPT. DE CONTROLE URBANO

04.121.0004.1.002000 Elaboração/Revisão Legislação Urbana/Inst. Plano Diretor

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 80.000,00

Fonte de recurso: 31618 – Operação de Crédito Atualização do Plano Diretor

08 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02 – DEPTO. DE OBRAS

15.451.0006.1.007000 - Infra-Estrutura Urbana, Pavimentação e Obras Complementares

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 900.000,00

Fonte de recurso: 31614 – Operação de Crédito Pavimentação Asfáltica

15.451.0006.2.030000 Recuperação de Pavimentação e Obras Complementares

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 300.000,00

Fonte de recurso: 31615 – Operação de Crédito Recuperação de Pavimentação Asfáltica

09 – SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

05 – FUNDO MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

22.661.0004.1.026000 Projeto de Infra-Estrutura Industrial

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 700.000,00

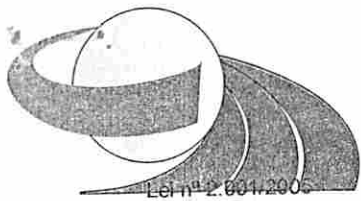
Fonte de recurso: 31616 – Operação de Crédito Construção de Barracões Industriais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL 420 - CEP 87.301-140

TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1554 - CNPJ MF nº 75.904.524/0001-06

www.campomourao.pr.gov.br



4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis.....R\$ 100.000,00
Fonte de recurso: 31620 – Operação de Crédito Aquisição de Terrenos para
Instalação de Parque Industrial

10 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0021.2.125000 Manutenção do Ensino Fundamental
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 1.100.000,00
Fonte de recurso: 31617 – Operação de Crédito Construção de Escola Municipal

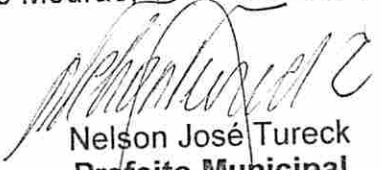
15 – SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL
06 – FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO
16.482.0037.1.037000 – Construção de Moradias Populares
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis.....R\$ 320.000,00
Fonte de recurso: 31621 – Operação de Crédito Aquisição de Terrenos para
Construção de Conjunto Habitacional

Total de Suplementações.....R\$ 3.500.000,00


Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso IV, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, recursos provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei Municipal nº 1.972, de 22 de setembro de 2005.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 14 de dezembro de 2005


Nelson José Tureck
Prefeito Municipal


Cezar Augusto Ferreira
Procurador-Geral


Antonio Marcelo da Silva e Silveira
Secretário do Planejamento

LEI Nº 2001

De 14 de dezembro de 2005

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2005.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2005, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

06 – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
 05 – DEPT. DE CONTROLE URBANO
 04.121.0004.1.002000 Elaboração/Revisão Legislação Urbana/Inst. Plano Diretor
 4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
 4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 80.000,00
 Fonte de recurso: 31618 – Operação de Crédito Atualização do Plano Diretor

08 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
 02 – DEPTO. DE OBRAS
 15.451.0006.1.007000 - Infra-Estrutura Urbana, Pavimentação e Obras Complementares
 4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 900.000,00
 Fonte de recurso: 31614 – Operação de Crédito Pavimentação Asfáltica

15.451.0006.2.030000 Recuperação de Pavimentação e Obras Complementares
 4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 300.000,00
 Fonte de recurso: 31615 – Operação de Crédito Recuperação de Pavimentação Asfáltica

09 – SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 05 – FUNDO MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 22.661.0004.1.026000 Projeto de Infra-Estrutura Industrial
 4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 700.000,00
 Fonte de recurso: 31616 – Operação de Crédito Construção de Barracões Industriais
 4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis.....R\$ 100.000,00
 Fonte de recurso: 31620 – Operação de Crédito Aquisição de Terrenos para Instalação de Parque Industrial

10 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0021.2.125000 Manutenção do Ensino Fundamental
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 1.100.000,00
Fonte de recurso: 31617 – Operação de Crédito Construção de Escola Municipal

15 – SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL
06 – FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO
16.482.0037.1.037000 – Construção de Moradias Populares
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis.....R\$ 320.000,00
Fonte de recurso: 31621 – Operação de Crédito Aquisição de Terrenos para Construção de Conjunto Habitacional

Total de Suplementações.....R\$ 3.500.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso IV, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, recursos provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei Municipal nº 1.972, de 22 de setembro de 2005.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 14 de dezembro de 2005

Nelson José Tureck - Prefeito Municipal
Cezar Augusto Ferreira - Procurador-Geral
Antonio Marcelo da Silva e Silveira - Secretário do Planejamento



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROJETO DE LEI Nº 137/2005

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2005.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2005, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

06 – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

05 – DEPT. DE CONTROLE URBANO

04.121.0004.1.002000 Elaboração/Revisão Legislação Urbana/Inst. Plano Diretor

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 80.000,00

Fonte de recurso: 31618 – Operação de Crédito Atualização do Plano Diretor

08 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02 – DEPTO. DE OBRAS

15.451.0006.1.007000 - Infra-Estrutura Urbana, Pavimentação e Obras Complementares

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 900.000,00

Fonte de recurso: 31614 – Operação de Crédito Pavimentação Asfáltica

15.451.0006.2.030000 Recuperação de Pavimentação e Obras Complementares

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 300.000,00

Fonte de recurso: 31615 – Operação de Crédito Recuperação de Pavimentação Asfáltica

09 – SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

05 – FUNDO MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

22.661.0004.1.026000 Projeto de Infra-Estrutura Industrial

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 700.000,00

Fonte de recurso: 31616 – Operação de Crédito Construção de Barracões Industriais

4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis.....R\$ 100.000,00

Fonte de recurso: 31620 – Operação de Crédito Aquisição de Terrenos para Instalação de Parque Industrial

10 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

03 – DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.0021.2.125000 Manutenção do Ensino Fundamental

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 1.100.000,00

Fonte de recurso: 31617 – Operação de Crédito Construção de Escola Municipal

15 – SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL

06 – FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO

16.482.0037.1.037000 – Construção de Moradias Populares

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis.....R\$ 320.000,00

Fonte de recurso: 31621 – Operação de Crédito Aquisição de Terrenos para Construção de Conjunto Habitacional

Total de Suplementações.....R\$ 3.500.000,00



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

Projeto de Lei 137/2005

fl. nº 2

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso IV, § 1º, artigo 43, da Lei Federal, nº 4.320/64, recursos provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei Municipal nº 1.972, de 22 de setembro de 2005.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná,
em 14 de dezembro de 2005.

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente

/CPX.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 460

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Ofício n.º 3.195/2005-GAB-PRES.

Campo Mourão, 14 de dezembro de 2005.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência os Projetos de Lei, abaixo relacionados, de autoria do Poder Executivo, analisados e aprovados em Plenário:

- 137/05 - "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2005". **Com emendas.**
- 165/05 - "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), no Orçamento da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Mourão para o exercício de 2005".
- 171/05 - "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais), no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício financeiro de 2005".

Respeitosamente,


Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Prefeito **Nelson José Tureck**
Prefeitura Municipal
Campo Mourão – PR.
VBN.

REDAÇÃO FINAL

Projeto de lei

nº 137, 2005

Autoria do(s): Executivo

Correção nos seguintes pontos:

Emenda da Comissão de Finanças e Orçamento:
- Alterar os valores conforme apresentados, incluso no
processo.

Campo Mourão, em 14, 12 /2005.


Carlos Adiel Oliveira
Consultor Técnico-Legislativo